



PORTARIA DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES Nº 12/2018– SE

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta na Declaração de Encerramento de Atividades da unidade escolar de seu representante legal (Proc. Adm. **4983/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “**D.S.R RECANTO INFANTIL ELSHADAY LTDA - ME**”, CNPJ nº: **11.621.407/0001-52**, situada a Rua Cezarina Ferreira, nº 289A – Jardim Nóbrega – Mauá – SP, conforme declaração de encerramento de representante legal **Daniela Roza de Souza Bússula**, CPF nº **314.206.118-52**, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização de Funcionamento – SE nº **02/2012**, publicada em Diário Oficial no dia **14 de fevereiro de 2012** e renovada pela Portaria de Autorização de Funcionamento nº **07/13**, publicada em **16 de agosto de 2013**.

Artigo 2º – Caberá à Secretaria de Educação, zelar pelo acervo da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 13 de março de 2018.

Fernando Coppola
Secretário de Educação